



SENADO FEDERAL

Denomina “Rodovia Engenheiro Rui Ramos Soares” trecho da rodovia BR-282 situado entre os Municípios de Florianópolis e São José, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Engenheiro Rui Ramos Soares” o trecho da rodovia BR-282 compreendido entre o km 0, no Município de Florianópolis, e o entroncamento com a rodovia BR-101, no Município de São José, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pl25-5872rev-t

do eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 15/04/2026

Documento original eletrônico.
Verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador/legis/8341320080799-d5bf-4715-a4a3-d8f773dc7d1d>

86663799-d5bf-4715-a4a3-d8f773dc7d1d